

Processo n.: @CON 23/00673368

Assunto: Consulta - Possibilidade de recolhimento dos depósitos do FGTS aos servidores comissionados ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo Municipal

Interessado: Matias Tomczak

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Guaramirim

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 294/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, considerando o preenchimento integral dos requisitos estabelecidos nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno desta Casa, com a redação conferida pela Resolução n. TC-158/2020.

2. Destacar ao Consulente as premissas firmadas no **Prejulgado n. 1752** deste Tribunal de Contas, disponível para consulta na página <https://www.tcsc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE I/Div.3 n. 7640/2023** e do **Parecer MPC/CF n. 50/2024**, ao Sr. Matias Tomczak, Presidente da Câmara Municipal de Guaramirim.

Ata n.: 5/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC